



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 414/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0003114-78.2018.4.05.7100, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 276/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 05 de maio de 2014, com publicação em 06 de maio de 2014, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, ao servidor **TARCÍZIO ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão -13, matrícula 248, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para incluir a incorporação da vantagem da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, de que trata o art. 17 da Lei 11.416/2006, com efeito retroativo à data da aposentadoria, em cumprimento à Decisão Judicial transitada em julgado, proferida pela 7ª Vara Federal e confirmada pela Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo n.º 0501682-78.2017.4.05.8400.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 23/11/2018, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708801** e o código CRC **246A9CE0**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)